



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº2/09

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública Municipal a "Associação de Moradores do Santa Cruz", conforme específica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei,

Art.1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a "Associação de Moradores do Santa Cruz", pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº08.875.679/0001-74, com sede na Rua Floriano Generoso Lopes s/n, no distrito de Três Córregos, cidade de Campo Largo, Estado do Paraná.

Art.2º A entidade distinguida, salvo motivo justo, a critério do chefe do Poder Executivo, deverá apresentar até o dia 30 de abril de cada ano, ao órgão competente do Governo Municipal, relatório circunstanciado de suas atividades realizadas e desenvolvidas de cada ano.

Art.3º Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública, se a entidade:

- I- Deixar de cumprir por dois anos consecutivos as exigências do artigo anterior;
- II- substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços neles compreendidos;
- III- alterar sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias contados da averbação no registro público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da Prefeitura Municipal.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal em 18 de fevereiro de 2009.

Josley Andrade
Vereador

82/09
B.

19/02/09